

C Ó P I A

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 350,3 DE, 15 DE ABRIL DE 1958 958

Art. 1º- Fica estabelecida a pensão vitalícia de Cr\$1:500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, em favor da sra. Rosalinda Maria Conceição, mãe do finado, funcionária desta Prefeitura, Manoel Candido, realizar-se no corrente ano. Art. 2º- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de abril de 1958
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de abril de 1958

a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito -
- Prefeito -